



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 560/2021

(Revogada pela Portaria SES Nº 812/2021)

~~Altera e revoga dispositivos da Portaria SES nº 390/2021, de 14 de maio de 2021, que institui o Protocolo de Boas Práticas para prevenção da COVID-19 em serviços de alimentação, com consumo no local, serviços de tele-entrega e retirada em loja, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. PROA nº 20/2000-0047777-1~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 90 da Constituição do Estado~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar a redação dos incisos XXVI e XXXV do art. 1º da Portaria SES nº 390/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 1º~~

~~XXVI - manter todos os ambientes ventilados (ventilação natural cruzada ou com sistema de climatização com exaustão), a fim de assegurar a renovação do ar;"~~

~~XXXV - nos serviços de auto-atendimento (self service), buffet e similares, preferencialmente disponibilizar um funcionário para servir, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes, com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;"~~

~~Art. 2º Revogar o inciso XX do art. 1º da Portaria SES nº 390/2021.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde